



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1839

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- | | | |
|-----------------|---|--|
| a) Processo Nº | : | 155/2022 |
| b) Licitação Nº | : | 14/2022 |
| c) Modalidade | : | Tomada de Preços: |
| d) Data: | : | 15/12/2022 |
| e) Objeto: | : | Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de poço artesiano para abastecimento de água, a ser executado na Comunidade do Central - Assentamento 8 de Abril, no Município de Jardim Alegre - PR, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. |

1) **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.019.646/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 426.300,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO R426.300,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

JARDIM ALEGRE, 15 de dezembro de 2022.

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1839

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº300/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em o falecimento ocorrido com a Senhora **Olinda Pereira Caroba**, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art.1º. É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma a grande mulher Sr^a. **Olinda Pereira Caroba**, de Família tradicional Jardim Alegrense, em virtude do falecimento ocorrido na data de **15/12/2022**, como última homenagem a essa Cidadã Jardim Alegrense.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e dois. (15/12/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal